



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3-420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP nº 62/22

Apucarana, 02 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório que vise à aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e devidas instalações) para atender à Câmara Municipal de Apucarana.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 52/2020

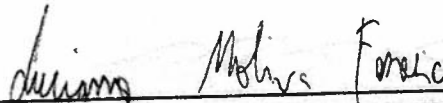
O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Designar, a partir de dezembro do corrente ano, o servidor *IVAN LUCIO GARCIA*, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial técnico legislativo, como pregoeiro da Câmara Municipal de Apucarana.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de dezembro de 2020.



LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

0001-03

OFÍCIO Nº 24/2022/CONT

Apucarana, 2 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foram efetuadas reservas de dotações para aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes, no valor total previsto de R\$ 71.583,68 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), como segue:

Lote 1 – Ar condicionado – R\$ 49.921,68

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (128) 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Lote 2 – Remoção e instalação – R\$ 9.293,00

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (53) 3.3.90.30.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Lote 3 (Itens 1, 2, 3 e 4) – R\$ 9.037,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (129) 4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos

Lote 3 (Itens 5 – smart tv) – R\$ 3.332,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (127) 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Atenciosamente,



LEILA TIYOMI HIRAKURI
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000104

Apucarana, 04 agosto de 2022.

OFÍCIO CANTINA n. 01/2022

Vossa Excelência
Franciley Preto Godoi
Presidente
Câmara Municipal de Apucarana
c/c Depto de Patrimônio

Assunto: **Pedido de substituição de eletrodomésticos mais modernos para a cantina**

Solicitamos que seja analisada a viabilidade de substituição de eletrodomésticos para o setor de cantina do Legislativo, pelos seguintes motivos: O micro-ondas que está em uso no setor de cantina é pequeno perante a demanda de uso para esquentar a refeição de muitos funcionários que trazem de suas casas. Lembrando também, que esse aparelho já precisou passar por pelo menos 2 consertos por falhas em seu funcionamento.

O refrigerador que está em uso no setor de cantina é pequeno e insuficiente nos dias de evento que acontecem na Casa, formando gelo ainda e não possuindo a tecnologia frost free.

E por fim, o fogão utilizado nesse setor possui chamas muito lentas e com pouca potência, sendo insuficiente para a demanda de uso do Legislativo.

Item	Placa Patrim.	Descrição do item	Localização / Departamento
01.	0549	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX - COR BRANCA	43- Cantina
02.	0562	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE 34 - COR BRANCA	43- Cantina
03.	1415	FOGÃO A GÁS C/ 4 BOCAS, ACEND AUTOM, FORNO AUTO LIMP, MÔNACO GLASS, MARCA ATLAS - COR BRANCA	43- Cantina

Analisamos opções que possam melhor atender nossa demanda aqui, e deixamos como sugestão para suposta aquisição caso aprovado.

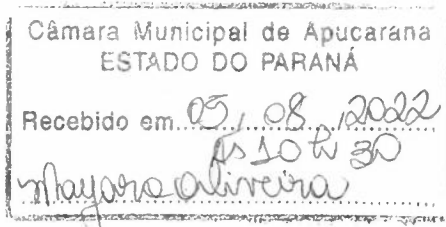
1	Forno micro-ondas com capacidade de 34L, com potência de 1.300W, com diâmetro de prato de 32,5cm. Medidas totais: 53,9cm L x 30cm A x 42,4cm P, voltagem de 110V, na cor branca.
1	Refrigerador Frost Free com capacidade de 553 L, sendo a parte de cima o freezer contendo 132 L, e a porta de baixo refrigerador. Medidas totais: 191cm A x 80,9cm L x 75cm P, voltagem de 110V, na cor branca.
1	Fogão industrial de <u>baixa pressão</u> a gás, com 4 bocas, sendo 2 triplas e 2 duplas, e com forno de capacidade de 107 L. Medidas totais : 78cm A x 80cm L x 80cm P, voltagem de 110V, na cor branca.

Certos de contar com a vossa atenção e colaboração. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Matheus M Santos
Matheus Moreira Santos
Copeiro

Luciana Paes L da Silva Fulop
Luciana Paes Landin da Silva Fulop
Copeira





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000005

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 08 de agosto de 2022.

OFÍCIO CONJUNTO N° 02/2022

Vossa Excelência
Franciley Preto Godoi
Presidente
Câmara Municipal de Apucarana

Assunto: **Ofício cantina n. 01/2022, sobre os eletrodomésticos existentes no setor.**

Conforme solicitado pelo Sr. Cecílio, Diretor Administrativo, encaminha-se relatório das condições dos eletrodomésticos alocados no setor de cantina do Legislativo, sendo:

- Pat: 0549, o forno micro-ondas possui 14 anos de uso, considerado regular e em uso.
- Pat: 0562, o refrigerador / geladeira possui 14 anos e meio de uso, considerado regular e em uso.
- Pat: 1415, o fogão possui 6 anos e 11 meses de uso, considerado regular e em uso.

Todos os aparelhos encontram-se registrados no sistema de patrimônio informatizado e classificados na tabela da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aparelhos e utensílios domésticos, estipulado vida útil de 10 (dez) anos e valor residual de 10% (dez por cento) para a finalidade de depreciação dos bens.

Segue abaixo tabela detalhada com informações dos itens já descritos:

Data de Ingresso	Placa Patrim.	Item	Localização	Valor Atual depreciado
20/02/2008	0549	FORNO MICROONDAS ELECTROLUX - COR BRANCA	43- Cantina	R\$ 34,90 residual
31/12/2007	0562	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE 34 - COR BRANCA	43- Cantina	R\$ 99,90 residual
27/08/2015	1415	FOGÃO A GÁS C/ 4 BOCAS, ACEND AUTOM, FORNO AUTO LIMP, MÔNACO GLASS, MARCA ATLAS - COR BRANCA	43- Cantina	R\$ 111,15 depreciando

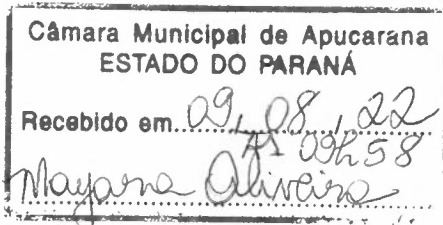
Ainda, em relação à tabela, os valores que estão com a anotação "residual", significam que sua vida útil pré-estabelecida pela tabela do STN já se findou, restando somente o valor residual do bem.

Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Baixa, Depreciação, Transferência e Devolução dos Bens Móveis


Mayara Aparecida Rezende de Lima Oliveira
Presidente


Jéssica Daiane Angotti
Membro


Leila Tiyomi Hirakuri
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000006

Apucarana, 15 agosto de 2022.

OFÍCIO SETOR DE LIMPEZA n. 01/2022

Vossa Excelência
Franciley Preto Godoi
Presidente
Câmara Municipal de Apucarana

Assunto: **Pedido de aquisição de tanquinho para lavar os panos de limpeza**

Solicitamos que seja analisada a viabilidade de aquisição de um tanquinho para o setor de limpeza do Legislativo, pois no momento, temos somente um pequeno tanque insuficiente para a limpeza dos panos, sendo que um tanquinho poderia facilitar muito a higienização dos mesmos.

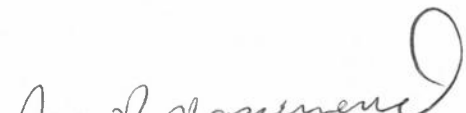
Analizamos uma opção que possa atender nossa demanda aqui, e deixamos como sugestão para suposta aquisição caso aprovada.

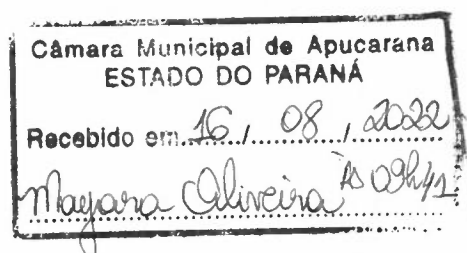
1	Tanquinho para lavar roupas com capacidade de 10 kg em plástico nas dimensões aproximadas de 95 cm A x 52 cm L x 54 cm P. Potência acima de 400W e na voltagem de 110V, na cor branca.
---	--

Certos de contar com a vossa atenção e colaboração. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Josivaldo Ferreira da Silva
Zelador


Ana Pereira do Nascimento
Zeladora



Magazine Luiza

^{950 007720}
CNPJ : 47960509500077720

Rua: Professor João Candido Ferreira, 333 – Centro –
APUCARANA-PR


ORÇAMENTO

AC/ CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ: 78299815000/00

- 1, TV SANSUNG 50 POLEGADAS 4K OU LG 4K SERIE 2022.....R\$ 2,999,00
1,REFRIGERADOR BRASTEMP.462 LITROS BRANCA FROST FREE..R\$5,199,00
1,TANQUINHO COLORMAC 10 KILOS.....R\$559,00
1,MICROONDAS ELETROLUS 34 LITROS BRANCOR\$699,00

T: R\$9.456,00



Vendedor: MARIA ISABEL
(43) 933004584

000008

Apucarana, _____ de _____ 20_____.

CASASBAHIA

Via Varejo - Casas Bahia
 CNPJ: 33,041,260/1872-13
 Contato : 43 3294-9830 / 43 98835-4452
 Rua Professor João Cândido Ferreira, 355 , 86800/100
 Centro, Apucarana -PR
 luana.chaves@viavarejo.com.br

Orçamento para:

SKU	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNT.
5159342	TV LG -UJ 850	1	2999,00
4835255	TJ Samsung -AU 8000	1	3099,00
4040377	Refrigerador Electrolux PF 82	1	4999,00
4824547	Forno microondas 34L	1	899,00
4539567	Lavadora Colomac 10K	1	649,00

T: R\$ 9.646,00

Prazo de Entrega e opções de pagamento a negociar

Os valores informados nesse orçamento podem sofrer alteração sem aviso prévio, válido apenas para compra em loja física, Casas Bahia; Apucarana-PR.

33.041.260/1872-13
 INSC.: 9084973251

VIA VAREJO S/A

RUA PROF. JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, 355
 CENTRO - CEP 86800-100
 APUCARANA - PARANÁ

Virione Custino de Souza

Filial 2253 - Casas Bahia Apucarana

Apucarana, 17 de Agosto de 2022.

ORÇAMENTO PARA CÂMERA MUNICIPAL DE APUCARANA

Geladeira Brastemp 462 litros f.free 2 Portas.....	R\$5399,00
Lava roupa semi- aut 12 kg Family Mueller	R\$849,90
Forno micro-ondas Electrolux 34 LITROS.....	R\$829,00
TV LG 4K UHD 50	R\$3299,00
✦ TV 50 4 K SAMSUNG	R\$2999,00

T. R. \$ 10.076,90

Atenciosamente

TINA

Vendedor (43)99809302/34226489


Lojas Colombo S/A

CNPJ : 89.848.543/0656-27

89 848 543/0263-03
LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Praça Rui Barbosa, 330
CEP 86800-700
APUCARANA - PR

Orçamento valido para 7 dias.

ORÇAMENTO p/ CAMARA MUNICIPAL. 000010

J. REF. eletrolux 475L. BLO 4499.00.

J. LAV. Mueller 10kg 559.00.

J. Microondas philco 34L. 969.00.

J. TV. Lg. 50 4K smart. 3699.00.

T. R\$ 9.726,00

76.298.785/0011-64

DAROM MÓVEIS
LTDA.

Rua Profº João Cândido Ferreira, 313
Centro - CEP: 86.800 - 100

APUCARANA - PR.

Regiane

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Cliente: Câmara municipal de Apucarana - Pr

Validade do orçamento: 10 dias

Forma de pagamento: A vista

LAVADORA 10KG WANKE BARBARA	R\$ 643,00
FORNO MICROONDAS PANASONIC 34LT 900W	R\$ 966,80
REFRIGERADOR CONSUL 450L FROST FREE	R\$ 5.368,90
TV LED 50" MULTILASER SMART TV 4K	R\$ 3.095,00

R\$ 10.073,70

Apucarana - Pr, 17 de Agosto de 2022

Elaine

Atenciosamente.

CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.834.962/0078-21

43-98419-1615

000012



CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CNPJ 78299815000100

ORÇAMENTO

Refrigerador Eletrolux 474 LITROS VALOR Á VISTA R\$5.900,00
Lavadora Muller 10 KILOS FAMILY VALOR Á VISTA R\$714,00
Microondas Panasonic BRANCO 34 LITROS VALOR Á VISTA R\$999,00
TV PANASONIC 50 POLEGADAS 4K VALOR Á VISTA R\$3.990,00



T: 11.603,00

APUCARANA, 17 DE AGOSTO DE 2020

VENDEDOR MATUSALEM

(43) 99916-1567

75.923.185/0023-10

VALDAR MÓVEIS LTDA

AV. CURITIBA, 1569
CENTRO - CEP 86800-005
APUCARANA - PARANÁ

Avenida Curitiba, 1569 - Apucarana/PR
(43)3424.5433

CNPJ: 01.485.480/0001-90 Inscrição Estadual: 9011837830
Av. Gov. Roberto da Silveira, 661
Bairro: Barra Funda Cep: 86800-520 Apucarana - PR
Telefone: (43) 3033-6449 rogerio@vicentinirefrigeracao.com.br

Data do Orçamento: 31/08/2022

Nome.....: CAMARA MUNICIPAL APUCARANA
Endereço...:
Cidade.....:
Cond. Pag...: A VISTA
Vendedor...: ROGÉRIO
Contato.....:
Observações:

CPF/CNPJ:
Bairro: CEP:
UF: RG/IE:
Telefone:
Prazo Entrega: IMEDIATO
Validade Proposta: 10 DIAS

% Desc. Produto 0% % Acrésc. Produto 0% % Desc. Serviço 0% % Acrésc. Serviço 0%

Qtde.	Nome do Produto	Tamanho	Valor Unit.	Total
1	FOGAO INDL 4 BOCAS COM FORNO MR COMPLETO		1.699,000	1.699,00
1	FOGAO INDL 4 BOCAS COM FORNO CRISTAL COMPLET		1.699,000	1.699,00

01.485.480/0001-90

ROGÉRIO MARIO VICENTINI - ME

AV. GOVERNADORA ROBERTO DA SILVEIRA, 660

SALA C - BARRA FUNDA - CEP 86800-520

- APUCARANA - PR -



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000015

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

OFÍCIO N° 01/2022

Apucarana, 19 de maio de 2022.

À Comissão de Licitação e Compras

Assunto: Levantamento Patrimonial dos Aparelhos de Ar Condicionado.

Conforme solicitado pelo Sr. Allison, membro da Comissão de Licitação e Compras, encaminha-se relatório das condições dos aparelhos de ar condicionado do Legislativo.

Todos os aparelhos encontram-se registrados no sistema de patrimônio informatizado e classificados na tabela da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como máquinas, utensílios e equipamentos diversos, estipulado vida útil de 10 (dez) anos e valor residual de 10% (dez por cento) para a finalidade de depreciação dos bens.

Levando em consideração a data de ingresso dos aparelhos, esta Casa de Leis dispõe atualmente de 32 aparelhos, sendo:

- 06 aparelhos com menos de 3 anos de uso, considerados novos e em uso nos setores respectivos: No departamento de assessoria jurídica (Pat: 1744 – Marca Elgin – 18.000 btus, só frio, com data de ingresso em 14/10/2020); no setor de secretaria (Pat: 1745 – Marca Elgin - 18.000 btus, só frio, com data de ingresso em 14/10/2020); na sala de reunião do controle interno (Pat: 1612 – marca Agratto - 9.000 btus, só frio, com data de ingresso em 25/03/2019); no plenário (Pat: 1609 e 1610 – ambos da marca Elgin – 60.000 btus, só frio, com datas de ingresso em 25/03/2019) e por fim no departamento de procuradoria da mulher (Pat: 1611 – marca Agratto – 18.000 btus, só frio, com data de ingresso em 25/03/2019).
- 12 aparelhos com menos de 10 anos de uso, sendo 9 deles utilizados nos setores gabinetes de vereadores (Pat: 1227 ao 1235 - Marca Springer - 9.000 btus quente e frio, com datas de ingresso em 09/06/2014), com exceção do gabinete do Ver. Tiago Cordeiro e da Presidência. Outros 2, estão instalados no Setor de T.I./Áudio e Vídeo (Pat: 1345 e 1346 – Marca Gree - 18.000 btus só frio, ambos com data de ingresso 29/01/2015). E, o último aparelho instalado no setor de Almoxarifado e Patrimônio (Pat: 1461 – marca Elgin – 18.000 btus quente e frio, com data de ingresso em 14/02/2017).
- 14 aparelhos com mais de 10 anos de uso, desse total somente 2 encontram-se sem uso, pois foram substituídos por outros de maior capacidade, portanto, estão armazenados na sala da manutenção (Pat: 0364 e 0480 Marca de ambos, Komeco – de 12.000 btus, com datas de ingresso em 31/12/2007), os outros 12 encontram-se nos setores em uso. Segue abaixo tabela detalhada com informações dos 14 aparelhos mais antigos existentes na Casa:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000016

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Data de Ingresso	Placa Patrim.	Item	Localização	Valor Atual depreciado
12- 07/04/2011	0062	Aparelho de ar condicionado split Komeco 9.000 btus só frio – cor branca	22- Manutenção	R\$ 154,00 residual USADO
18- 31/12/2007	0320	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	42- Gestão de Pessoas	R\$ 130,00 residual
12- 31/12/2007	0339	Aparelho de ar condicionado split Komeco 7.000 btus – cor branca	31- Imprensa Kalro	R\$ 100,00 residual
12- 31/12/2007	0364	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	22- Manutenção	R\$ 130,00 residual RESERVA
18- 31/12/2007	0386	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	7- Comissões	R\$ 130,00 residual
12- 31/12/2007	0418	Aparelho de ar condicionado split Komeco 7.000 btus – cor branca	28- Telefonistas	R\$ 100,00 residual
18- 31/12/2007	0443	Aparelho de ar condicionado split Komeco 18.000 btus quente e frio – cor branca	40- Contabilidade e Tesouraria	R\$ 210,00 residual
12- 31/12/2007	0480	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	22- Manutenção	R\$ 130,00 residual RESERVA
18- 18/03/2009	0500	Aparelho de ar condicionado split Komeco 7.000 btus – cor branca	52- Gab. Ver. 10 Tiago	R\$ 175,00 residual
12- 31/12/2007	0505	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	13- Procuradoria Jurídica – sala advogados SUB-GRUPO	R\$ 130,00 residual
18- 31/12/2007	0742	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	24- Anais e Taquigrafia	R\$ 170,00 residual
18- 31/12/2007	0887	Aparelho de ar condicionado split Komeco 12.000 btus – cor branca	12- Sala de Reuniões	R\$ 130,00 residual
30- 31/12/2007	0958	Aparelho de ar condicionado split Komeco 30.000 btus – cor branca	11- Sala da Presidência	R\$ 330,00 residual
12- 02/07/2012	1085	Aparelho de ar condicionado split Komeco 9.000 btus quente e frio – cor branca	14- Diretoria Administrativa Becilio	R\$ 63,58 CAU-JINA

Ainda, em relação à tabela, os valores que estão com a anotação "residual", significam que sua vida útil pré-estabelecida pela tabela do STN já se findou, restando somente o valor residual do bem.

58 - Recepcion

Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Baixa, Depreciação, Transferência e Devolução dos Bens Móveis

S = 12
B = 18

Mayara R.B. Oliveira
Mayara Aparecida Rezende de Lima Oliveira
Presidente

Jéssica Daiane Angotti
Jéssica Daiane Angotti
Membro

Leila Tiyomi Hirakuri
Leila Tiyomi Hirakuri
Membro



**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde/Amunpar**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

000017

ANEXO – A

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 17/2022
REFERENCIAL DE PREÇOS COM BASE NA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS APURADOS
PELA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO CIS/AMUNPAR

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALORES ESTIMADOS:

LOTE 01 – UNIDADE EM PARANAVAÍ

Valor Máximo do Lote: **R\$66.291,00** (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO NO LOCAL)	SERV	160	259,00	41.440,00
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONSERTO)	SERV	50	182,50	9.125,00
3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SERV	25	475,00	11.875,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INVERTER, PONTENCIA DE 12.000 BTUS	SERV	4	569,00	2.276,00
5	INFRA TUBULAÇÃO DE COBRE POR METRO SE NECESSÁRIO	METRO	10	157,50	1.575,00
TOTAL DO LOTE					R\$66.291,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

000018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 107-2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado modelo split e ventiladores de coluna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em 2012, quando da construção da nova sede da Prefeitura, planejou-se o funcionamento com economia de recursos públicos e ambientais, evitando-se dessa forma o uso de ar condicionado na nova edificação, mediante ventilação natural a ser aproveitada. Com o passar dos anos e as muitas alterações climáticas, essa alternativa tornou-se necessária diante as altas temperaturas, afim de propiciar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável para todos. Assim, justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados e ventiladores aqui solicitados.

2.2. Quanto à necessidade da instalação, o município deveria dispor de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, porquanto é imperativa a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Todavia, verificada a falta de recursos humanos com essas características, e não sendo interessante para o município, por razões econômicas, manter um quadro funcional efetivo com as especializações e qualificações exigidas, se torna necessária a contratação de empresa que realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração municipal, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ **48.530,85** (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

575,00

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1) ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	05	UND	Ar condicionado Split com capacidade de 12.000 BTUS, operação frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio com todas as funções e visualização de fácil leitura.	R\$ 2.883,33 576,00	R\$ 14.416,65





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

000019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	05	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado	R\$ 2.520,00	R\$ 12.600,00
3	60	UND	Ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle fixada na própria coluna.	R\$ 358,57	R\$ 21.514,20
TOTAL			R\$ 48.530,85		

4.1. Ventilador de coluna 60 cm; Cor: motor e hélice pretos; Grade Cromada ou pintura epóxi preta; Coluna: alumínio polido; Voltagem: 110V; Controle de rotação: de 0 a 1150 rpm; Potência Mínima: 130W; Corrente Máxima: 1,30A/0,70A; Comprimento do cabo: mínimo de 1,80m; Peso: máximo de 11kg; Altura Total: mínimo de 2,00m; Diâmetro da grade entre 600 e 630mm; Fabricação Nacional; Garantia 12 meses e possuir manual de instrução.

4.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

4.3. Ficam a cargo da Contratada as despesas com o frete, carga e descarga até o local indicado no Termo.

5. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

5.2. Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo setor do gabinete municipal, com prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua João Tracz, s/n Condomínio Matarazzo e instalados na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs;

5.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

5.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.7. A instalação do equipamento deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;

5.8. A instalação dos equipamentos compreende o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc.;

5.9. Será instalado no Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - Pr;

5.10. A instalação será realizada no horário de funcionamento de 08:00 às 11h30 min e das 13h30

Informações da Filial

Filial	23	CNPJ - Filial	09316105001605
Endereço Filial	ROD FERNÃO DIAS	Bairro Filial	BAIRRO DO JARDIM
Número Filial	0	Cidade Filial	EXTREMA

Informações do Cliente

Número de Cotação	01026845	Nome do cliente	APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF	78.299.815/0001-00	Bairro	CENTRO
Endereço	PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número	SN
Cidade	APUCARANA	Estado	PR
CEP	86800970	Data de Criação	30/08/2022 16:04
Plano de pagamento	DEPOSITO ANTECIPADO - A VISTA - CD	Email	luiza.nichetti@friopecas.com.br
Preparado por	LUIZA DE SOUZA NICHETTI		

Observações

Orçamento válido por 3 dias ou enquanto durarem os estoques. Exceto para tubos de cobre, gás refrigerante e ar condicionado, cuja validade é de 24 horas.

Código do produto	Produto	N.C.M	N.O	Preço Unitário Final	Quantidade	Valor Total
130725	SPLIT ELGIN HW 12K 220/1F ECO LIFE INV	84151011.	HXFE12B2NA+HXFI12B2F	R\$ 2.113,27	5,00	R\$ 10.566,35
125175	SPLIT ELGIN HW 18K 220/1 F ECO INV	84151011.	HVFE18B2NB+HVFI18B2I	R\$ 3.013,40	8,00	R\$ 24.107,20
139546	SPLIT ELGIN PT 60K 220/1 F ECO INV COB	84151011.	OXFE60B2CB+PVFI60B2D	R\$ 11.561,97	1,00	R\$ 11.561,97

Total

Total de frete	0,00	Valor Total	R\$ 46.235,52
		Total Absoluto	R\$ 46.235,52

Recomendações

Declaro que conferi e estou de acordo com toda a especificação do modelo ofertado (marca, modelo, voltagem).

Verifique o(s) produto(s) no ato do recebimento. Em caso de avaria, recuse a mercadoria.

Caso esteja em desacordo não receba o(s) produto(s) e entre em contato com seu vendedor imediatamente.

A mercadoria será entregue no endereço da NF. Não disponibilizamos recursos adicionais como andaimes ou fazemos içamento dos equipamentos

Antes de finalizar a compra confira: Voltagem, características/quantidade dos itens e condições comerciais apresentadas.

Nas operações interestaduais fica sob responsabilidade do cliente Pessoa Juridica Contribuinte de ICMS verificar e realizar o recolhimento antecipado do ICMS, de acordo com a legislação estadual.

Quando ocorrer qualquer alteração no orçamento (quantidade, valor ou forma de pagamento) será necessário novo aceite por parte do cliente.

Mesmo após a aprovação do orçamento, o comprador está de acordo com possíveis alterações oriundas de pesagem ou corte no ato da separação para produtos vendidos a granel

Não trocamos produtos instalados ou sem a embalagem original.

55.331,40

000021

GRUPO
FRIOPEÇAS

Garantia de acordo com a política de cada fabricante

Todas as nossas tratativas são pautadas no código de defesa do consumidor.

Declaro ter conferido todos os dados constantes neste orçamento e estou de acordo,

Frio Peças

Cliente

Ivan Lucio Garcia - Cm Apucarana

De: contato@londrinaar.com.br
Enviado em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 17:05
Para: Ivan Lucio Garcia - Cm Apucarana
Assunto: orçamento ar condicionado
Anexos: WhatsApp Image 2022-08-30 at 10.22.31.jpeg

Boa tarde,

Segue em anexo os detalhes do orçamento solicitado.

Att

Moises N Silva tel 43 3325 6292 cell 98414 5464 www.londrinaar.com.br

8 = 79 819.00

000023

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	D DE VENDA PRODUTO
001222	Ar Condicionado Hi-Wall 12.000 Btus Frio 220v INVERTER	84151011	SPRINGER MIDEA CONNECT	5	RS 2.449,00	RS 12.245,00	
001822	Ar Condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Frio 220v INVERTER	84151011	SPRINGER MIDEA CONNECT	8	RS 3.299,00	RS 26.392,00	
006024	Ar Condicionado Piso Teto 54.000 Btus Frio INVERTER	84159020 / 84151011	CARRIER	1	RS 14.069,00	RS 14.069,00	
						FRETE	RS 60,00
						TOTAL	RS 52.766,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	MARCA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
001222	Ar Condicionado HI-Wall 12.000 Btus Frio 220v INVERTER	84151011	ELGIN	5	RS 2.449,00	RS 12.245,00	
001822	Ar Condicionado Hi-Wall 18.000 Btus Frio 220v INVERTER	84151011	ELGIN	8	RS 3.599,00	RS 28.792,00	
006024	Ar Condicionado Piso Teto 54.000 Btus Frio INVERTER	84159020 / 84151011	ELGIN	1	RS 13.499,00	RS 13.499,00	
						FRETE	RS 60,00
						TOTAL	RS 54.596,00

ENTREGA: de 3 até 7 dias ÚTEIS, após faturamento de NF e baixa do estoque.

PAGAMENTO: 10x sem juros no cartão

ORÇAMENTO



LONDRINA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CNPJ: 06.915.883/0001-46

TRAZINI E CIA Ltda.

000024

A/C: Câmara Municipal de Apucarana

QT	DESCRIÇÃO AR CONDICIONADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter 12.000 BTUs Só Frio 220V	R\$ 2.140,98	R\$ 10.704,90
8	Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter 18.000 BTUs Só Frio 220V	R\$ 3.364,98	R\$ 26.919,84
2	Ar-Condicionado Split Piso Teto Eco Inverter Elgin 60.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico	R\$ 13.768,98	R\$ 27.537,96
TOTAL		R\$	65.162,70

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO AR CONDICIONADO: PRAZO DE 28DD SOB AVALIAÇÃO DE CRÉDITO. PARCELADO NO CARTÃO EM ATÉ 10X OU À VISTA COM 5% DE DESCONTO.
- VALOR DE FRETE DAS MÁQUINAS COM ENTREGA DIRETO NO ENDEREÇO DO CLIENTE: 99,90
- FORNECIMENTO DAS MÁQUINAS DIRETAMENTE PELO FORNECEDOR (LEVEROS) NOTA EMITIDA POR ELES E PAGAMENTO FEITO DIRETAMENTE PARA ELES.

(43) 99668-9783

THEYLOR CARVALHO

S = 11.172,00
3.724,02



000025

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Câmara de Apucarana, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacoes@apucarana.pr.leg.br Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 05/2022 – Forma Eletrônica

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2022 às 13:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/equipamentos;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PREGÃO Nº 05/2022 – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote global

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78-299-815.0001.00, situada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, Centro, Apucarana/PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo **“Menor preço por lote global”**, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para a **Aquisição de equipamentos (ar condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender aos Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 Tendo a licitação a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br **“acesso identificado”**

Recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 16/09/2022.

Abertura das Propostas: as 13:31 horas do dia 16/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 14:00 horas do dia 16/09/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

1.4 A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.apucarana.pr.leg.br, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (43) 3420-7000 ou e-mail: licitacoes@apucarana.pr.leg.br

1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes@apucarana.pr.leg.br As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no *site* da Câmara www.apucarana.pr.leg.br, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município de Apucarana** e também acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Apucarana no seguinte endereço: www.apucarana.pr.leg.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender os Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

2.2 – Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em **R\$ 71.583,68 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**

2.5. A competição se dará por **Menor preço por lote global**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA (inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

ANEXO 05 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Apucarana, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 12h00 às 18:00 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@apucarana.pr.leg.br com posterior encaminhamento do original.

4.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município Apucarana, e disponibilizada no site www.apucarana.pr.leg.br

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Licitação MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual - MEI, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.otg.br.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 Modelo 4 junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.6 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento (www.bll.org.br/cadastro). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, contato@bll.otg.br.

6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, **até as 13:30 horas do dia 16/09/2022**, horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

7.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7.7. Quando solicitado deverá ser anexado no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico Arquivo de proposta contendo a especificação e detalhamento do produto/equipamento cotado, sua marca e modelo, quantitativos e valores, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, PREFERENCIALMENTE CONFORME ANEXO 2.**

7.8. Quando solicitado deverá ser anexado no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico Arquivo DE FORLDER/FOLHETO/IMPRESSO do equipamento cotado para que seja possível verificar as características e especificações do equipamento cotado

7.9. A não inserção dos arquivos referenciados nos itens 7.7 e 7.8, quando solicitado, poderá implicar na desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. **A partir das 14:00 horas do dia 16/09/2022, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

9.1. **A partir das 14:00 horas do dia 16/09/2022, horário de Brasília-DF.** Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

9.14. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

9.15. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

10.1. A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”, no prazo de 60 (sessenta) minutos. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (Anexo 3) obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

10.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

10.4 – Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

10.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor preço por lote global**

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto quando a licitação já for exclusiva para ME, EPP ou MEI)

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.1.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

13.5. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

14.10. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.12. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 4 – Exigências para Habilitação**, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

16.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

17.2 - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;
- III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;
- IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.
- V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Apucarana, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE- PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **00:30 (meia hora)**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: www.bbl.org.br, quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via_e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

18.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

19.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.4. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.4.1. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.5. Por ocasião da celebração do contrato e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

19.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor do contrato, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Câmara.

20. DA GARANTIA DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS

20.1. Para todos os produtos / equipamentos, quando solicitado, deverá ser concedido garantia pelo período estabelecido no termo de referência Anexo I;

20.2. Quando a garantia pelo período estabelecido não for fornecida pelo fabricante do produto / equipamento deverá ser concedido e garantido pelo licitante fornecedor;

21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no local e prazo Indicado no Termo de Referência Anexo 1, após a solicitação formal pela Câmara Municipal, no local indicado na ordem de compras, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações marca e modelos cotados. O produto / Equipamento deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da **Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ: 78.299.815.0001-00.**

21.2 correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

21.3 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

21.4 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

22. PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

22.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

22.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

22.4. A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Lote 1 – Ar condicionado – R\$ 49.921,68

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (128) 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

23.2. Lote 2 – Remoção e instalação – R\$ 9.293,00

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (53) 3.3.90.30.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

23.3. Lote 3 (Itens 1, 2, 3 e 4) – R\$ 9.037,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (129) 4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos

23.4. Lote 3 (Itens 5 – smart tv) – R\$ 3.332,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (127) 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

24. PENALIDADES

24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Apucarana, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

24.3. Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

24.3.1. Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Câmara, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Câmara, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

24.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

24.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Câmara.

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Apucarana.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições da execução dos serviços, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

27.2 – Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

27.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no portal de licitação. Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

27.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.6. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.7 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28. FÓRUM

28.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Apucarana/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apucarana, 05 de setembro de 2022



Franciley Preto Godoi (Poim)

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PREGÃO Nº 05/2022 – Forma Eletrônica

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Produtos/Equipamentos

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Iniciais:

- 1- É obrigatório anexar proposta escrita (sem identificação conforme modelo Anexo2) quando da inserção da proposta no sistema eletrônico;
- 2- É obrigatório anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO do equipamento proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico;

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender os Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE		01	12.943,31	12.943,31



000044

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

	DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
02	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.		08	3.225,79	25.806,32
03	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.		05	2.234,41	11.172,05
VALOR TOTAL GLOBAL.....:					R\$ 49.921,68



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO.		01	1.250,00	1.250,00
02	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO.		08	646,00	5.168,00
03	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE.		05	575,00	2.875,00
VALOR TOTAL GLOBAL.....:					R\$ 9.293,00

LOTE 03



000046

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L, COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.		01	849,00	849,00
02	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.		01	5.024,00	5.024,00
03	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.		01	2.500,00	2.500,00
04	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.		01	664,00	664,00
05	SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.		01	3.332,00	3.332,00
VALOR TOTAL GLOBAL.....:				R\$ 12.369,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

VALOR TOTAL DO PREGÃO – R\$ 71.583,68

- Os equipamentos/produtos cotados deverão atender as características mínimas solicitadas e serem de primeira qualidade;
- Os equipamentos/produtos deverão ser entregue/instalados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- A empresa vencedora deverá entrar em contato com o departamento solicitante na autorização de Compras para indicação dos locais de instalação;
- Os produtos/equipamentos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**;
- Na proposta especificar a **marca e modelo** dos produtos/equipamentos cotados;
- Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional à Câmara Municipal;

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de fornecimento dos produtos/equipamentos será de até 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de compras;

Os equipamentos/produtos deverão ser entregues/instalados no local indicado na Autorização de Compras;

Os equipamentos entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta;

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, quando solicitados os equipamentos deverão ser entregues instalados e ainda quando solicitado deverão ter treinamento de operacionalização



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA

(inicial para a licitação sem identificação da empresa licitante)

Produtos/Equipamentos propostos

Nº Lote Nº Item – Qtde - Uni. Descrição do equipamento/produto Marca /modelo Preço Unitário Preço Total do Item

Prazo de validade da proposta:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

() Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))

Data:

Nota: **Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”**

Obs.: Todo Produto/Equipamento cotado deverá atender as especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 – Sob pena de Desclassificação

Obs.: Quando solicitado apresentar juntamente com a Proposta de Preços, FOLDER/CATALOGOS/IMPRESSO que possibilitem a completa identificação equipamento e especificações se pertinentes com o solicitado.

Obs.: a apresentação deste documento junto com a proposta eletrônica, poderá ser dispensada, se assim previsto no Anexo 1 – Termo de Referência, para tanto deverá a especificação inserida na proposta eletrônica ser o suficiente para atender ao solicitado no edital



000049

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO 03

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA"

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Câmara Municipal de Apucarana - PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº ____ / ____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

Produtos/Equipamentos propostos

<i>NºLote</i>	<i>NºItem</i>	<i>Qtde</i>	<i>Uni.</i>	<i>Descrição do equipamento/produto</i>	<i>Marca /modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total do Item</i>
---------------	---------------	-------------	-------------	---	----------------------	-----------------------	----------------------------

Prazo de validade da proposta de preços:

Forma de pagamento:

Prazo de garantia:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de _____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO 04

- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

1. ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

1.2. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

2.1.1 - Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

2.1.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

2.2.1 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

2.2.2 - **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais**;

2.2.3 - **Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais**;

2.2.4 - **Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF**;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000051

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

2.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

2.3. Documentação complementar - Declarações

2.3.1 – Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

2.3.2 – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar;

2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira

2.4.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);

2.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentação originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

2.7 - Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.8 -As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

2.9 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Modelo 1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Câmara Municipal de Apucarana

Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de

seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF

nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Câmara de Apucarana, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Câmara Municipal de Apucarana.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.



000053

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa

Modelo 2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ

n° _____, por intermédio de seu representante legal
o(a)

Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade

n° _____, e do CPF n° _____,
DECLARA, sob as

penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) _____ de _____ de _____.

(representante legal)



000054

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ___/2022 -

PREGÃO Nº 00/2022 – Forma Eletrônica

Contrato de fornecimento de equipamentos/produtos que entre si celebram oCâmara Municipal de Apucarana e a Empresa ___, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, com sede à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, CEP 86800-110, centro, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 78.299.815.0001.00, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Franciley Preto Godoi Poim**, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX x portador da Cédula de Identidade RG nº. 000000000, e CPF nº. 00000000, e **CONTRATADA:** ___, situada na ___, na cidade de ___, inscrita no CNPJ nº ___, neste ato representada pelo seu gerente Sr(a)._____, inscrito no CPF sob nº _____, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato **Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº ___/2022 - Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 00/00/00.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



000055

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de R\$ _____
(_____),
daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

23.1. Lote 1 – Ar condicionado – R\$ 49.921,68

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobramento – (128) 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

23.2. Lote 2 – Remoção e instalação – R\$ 9.293,00

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Desdobramento – (53) 3.3.90.30.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

23.3. Lote 3 (Itens 1, 2, 3 e 4) – R\$ 9.037,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobramento – (129) 4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos

23.4. Lote 3 (Itens 5 – smart tv) – R\$ 3.332,00

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobramento – (127) 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA AS PENALIDADES

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Apucarana;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de --- (----) meses compreendendo o período de _____ a _____.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000057

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Câmara Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato;

A fiscalização dos produtos/equipamentos será realizada pela comissão de recebimento de bens

A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000058

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO

11. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues/instalados no local e prazo Indicado na Ordem de Compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Apucarana – PR, após a solicitação formal, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações marca e modelos cotados. O produto / Equipamento deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ 78.299.815.0001-00.

11.1 Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional a Câmara.

11.2 Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

11.5 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

11.6 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, que venha a ser necessária durante a sua CONTRATADA, alterações nas especificações CONTRATANTE, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação vigência, decorrente das obrigações assumidas pela quantitativas e qualitativas ou prazos fornecidos ao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000160

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, _____.

Franciley Preto Godoi (Poim)
Presidente da Câmara

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Pregão 05/2022 – Forma Eletrônico

O processo Licitatório seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, descrição do objeto e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

Observa-se que o processo encontra devidamente justificado pela necessidade de aquisição de equipamentos, observado que a descrição deve ser feita de forma genérica e sem particularidades que inviabilizem ou reduzam o caráter competitivo, sendo possível constar descrição de qualidade e referencias, para garantir o resultado útil do certame.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro observar a disponibilidade dos documentos apresentados no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro das referências legalmente exigidas e os princípios jurídicos que regem administração pública, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 05 de Setembro de 2022.

Petrônio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439



000063

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2022 – FORMA ELETRÔNICA
MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender aos Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana.

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br "acesso identificado".

Recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 16/09/2022.

Abertura das Propostas: as 13:31 horas do dia 16/09/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 14:00 horas do dia 16/09/2022.

Informações e edital na íntegra podem ser retirados na Câmara Municipal de Apucarana, ou pelo site www.apucarana.pr.leg.br



FRANCILEY PRETO GODOI "POIM"
PRESIDENTE



000064

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 03 a 05/09/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.342 **PÁG.:** B2

DOCUMENTO: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2022 – PROCESSO ADM Nº 28/2022





000065

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender aos Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	4490523400000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.583,68		
Data de Lançamento do Edital	02/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/09/2022	Data Registro	02/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 72202572953 (Logout)

000066



**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 25/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

TOTAL DO PROCESSO: **49.890,00**

TOTAL DA PROPOSTA **49.890,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006		Total: 49.890,00
---------------	-----------	----------	--	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: PVFC60B2CB
---------	-------------	--------------	--------------------

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.940,00	Total Item: 12.940,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: YORK	Modelo: YHCE18C3I1
---------	-------------	-------------	--------------------

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.225,00	Total Item: 25.800,00
---------------	------------------------------	-----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: YORK	Modelo: YHCE12C3I1
---------	-------------	-------------	--------------------

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.230,00	Total Item: 11.150,00
---------------	------------------------------	-----------------------

000067

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 25/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

TOTAL DO PROCESSO: **49.921,53**

TOTAL DA PROPOSTA **49.921,53**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	Total: 49.921,53
--------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: INVERTER/45PVF160B2NA +450XFE60B2CB
---------	-------------	--------------	--

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12.943,21** Total Item: 12.943,21

Item: 2	Unidade: UN	Marca: TCL	Modelo: TAC-18CSA1-INV
---------	-------------	------------	------------------------

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.225,79** Total Item: 25.806,32

Item: 3	Unidade: UN	Marca: TCL	Modelo: TAC-12CSA1-INV
---------	-------------	------------	------------------------

Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.234,40** Total Item: 11.172,00

000069



**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
 Processo Administrativo Nº 25/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
 Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

TOTAL DO PROCESSO: **9.293,00**

TOTAL DA PROPOSTA **9.293,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 9.293,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ZAGO Modelo: ZAGO

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.250,00** Total Item: 1.250,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: ZAGO Modelo: ZAGO

Descrição: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 646,00** Total Item: 5.168,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: ZAGO Modelo: ZAGO

Descrição: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 575,00** Total Item: 2.875,00

000070 ①

V

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 25/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

TOTAL DO PROCESSO: **12.369,00**

TOTAL DA PROPOSTA **12.369,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 12.369,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIDEA Modelo: MXSA-35P2

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L, COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 849,00** Total Item: 849,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: ELECTROLUX Modelo: DF-82

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.024,00** Total Item: 5.024,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: CLARICE Modelo: IMPERADOR

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 2.500,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SUGGAR Modelo: LE1011-BTP

Descrição: TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 664,00** Total Item: 664,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PTV-50RCG70BL

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.332,00** Total Item: 3.332,00

000071

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

000072

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 25/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

TOTAL DO PROCESSO: **12.368,95**

TOTAL DA PROPOSTA **12.368,95**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 **Total: 12.368,95**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Electrolux Modelo: MEO44

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L, COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 848,99** Total Item: 848,99

Item: 2 Unidade: UN Marca: Electrolux Modelo: Infinity DF82

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.023,99** Total Item: 5.023,99

Item: 3 Unidade: UN Marca: Clarice Modelo: Imperador

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.499,99** Total Item: 2.499,99

Item: 4 Unidade: UN Marca: Suggar Modelo: Lavamax Eco

Descrição: TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 663,99** Total Item: 663,99

Item: 5 Unidade: UN Marca: Philco Modelo: PTV50RCG70BL

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.331,99** Total Item: 3.331,99

000073

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

000075

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**